

DECRETO N. 18.198, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 15 e 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e pelo artigo 9º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente da Câmara Municipal:

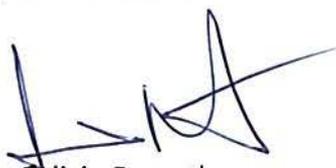
02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.01-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.01-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.450.000,00
02.01-3.3.90.40.01.110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	950.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.01-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.01-3.1.90.11.01.110000	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal-Civil	2.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de julho de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


1

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo